



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Lei Municipal nº 836, de 04 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 5% (cinco por cento) do salário base da servidora, **Jaqueline Libório Jacó Costa**, portadora do CPF 045.222.605-80, ocupante do cargo em comissão Chefe de Gabinete CC2.

Parágrafo Único: A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete CC2, que consiste:

- I- Auxiliar no estudo de proposição de medidas com finalidade de correção ou anulação de atos administrativos e ações contrárias aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade, bem como, contrários ao interesse público em interação com a Unidade de Controle Interno;
- II- Auxiliar a Secretaria Geral durante a elaboração de atas, atos de pessoal, indicações, resoluções, portarias, decretos legislativos, projetos de lei, arquivo de proposições e correlatos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 04 de janeiro de 2023.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


Fábio Silveira Viana- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral